

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Entre

Primeira Outorgante: EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano, SA, pessoa coletiva nº 510713220, sita no [REDACTED] [REDACTED] Odemira, representada por [REDACTED] [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED], portador do documento de identificação n.º [REDACTED], munidos dos necessários poderes para o efeito e na qualidade de Administradores e

Segunda Outorgante: NAUTILUS, S.A., pessoa coletiva número 503653179, com sede na [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Gondomar, representada por [REDACTED] [REDACTED], portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] na qualidade de representante legal da empresa Nautilus, S.A.

É celebrado, no seguimento do procedimento por consulta prévia, nos termos do artigo 20º, nº 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. O procedimento foi autorizado por decisão de 11 de setembro de 2024 pela administração do primeiro outorgante, e que, por decisão da mesma, de 30 de setembro do mesmo ano, foi adjudicada à segunda outorgante, e aprovada a minuta do contrato de prestação de serviços e que agora se outorga.

Cláusula Primeira

Objeto e local de execução

1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento mobiliário escolar diverso para equipar o Centro Tecnológico Especializado do primeiro outorgante, a executar nas condições constantes do Caderno de Encargos e da proposta apresentada pela adjudicatária, que fazem parte integrante deste contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

2 – O mobiliário escolar a fornecer e as respetivas quantidades são as que constam na listagem seguinte:

Cadeiras Sala: 42

Mesas de sala de aula: 42

Cadeiras de secretária: 41

Armário de 2 portas metálico: 12

Bancadas com passagem para cabos com 2m*1m*0,6m: 10

Bancadas com passagem para cabos com 1,6m*1m*0,6m: 18

Cadeira de escritório alta: 41

Armários para portátil para 12 unidades e possibilidade de carregar: 3

Bastidor de Rede (Rack), largura 19", altura 9 U: 2

Bastidor de Rede (Rack), largura 19", altura 42 U: 2

Suportes para 3 monitores: 3

Suporte para 2 monitores: 4

Cláusula Segunda

Preço contratual

1 - Pelo cumprimento de todas as obrigações da Segunda Outorgante, a Primeira Outorgante obriga-se a pagar àquela o valor de 40 444.54€ (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos) pela aquisição e entrega de todos os equipamentos previstos no caderno de encargos e descritos na cláusula primeira.

2. Aos preços referidos nos números anteriores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. Os preços referidos incluem todos os custos, encargos e despesas inerentes ao fornecimento do mobiliário, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Primeira Outorgante, incluindo encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes, licenças e transporte para entrega nas instalações do primeiro outorgante.

4. Os preços constantes da proposta não são revistos durante a vigência do contrato.

Cláusula Terceira

Condições de pagamento

1. A quantia devida, nos termos da cláusula anterior, será paga em conformidade com o disposto no artigo 299.º do CCP e as condições de pagamento fixadas na proposta e após a emissão das respetivas faturas pelo Segundo Outorgante, após o vencimento da obrigação a que se referem.
2. O pagamento será efetuado após a confirmação da fatura pelos serviços da Entidade Adjudicante.
3. Desde que devidamente emitidas e aceites, as faturas poderão ser pagas através de transferência bancária ou cheque.

Cláusula Quarta

Prazo de vigência

O Contrato mantém-se em vigor até à entrega de todos os equipamentos sem prejuízo das obrigações que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula Quinta

Gestor do Contrato

Nos termos e para os efeitos do artigo 290º-A. do CCP, o Primeiro Outorgante designa como interlocutor e responsável pela gestão do contrato, o [REDACTED], com os seguintes contactos: Email: [REDACTED] | telefone: [REDACTED].

Cláusula Sexta

Produção de efeitos

O contrato entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura, iniciando-se a prestação efetiva dos seus efeitos.

Nos casos omissos do presente contrato aplicam-se as regras previstas no caderno de encargos, nos esclarecimentos prestados e na proposta da adjudicatária, documentos que fazem parte integrante do presente contrato, como seus anexos e o disposto na legislação especialmente aplicável, em face do objeto do mesmo, e, no demais, o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e restante legislação aplicável.

Pelos representantes da segunda outorgante, na qualidade invocada, foi dito que a sua representada aceita e se obriga ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. Declaram ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato

Este contrato, outorgado em 04 de outubro de 2024 é feito em duplicado, e dele fazem parte integrante todos os documentos referenciados, que se anexam a este original.

PELA PRIMEIRA OUTORGANTE,

Assinado por: [REDACTED]
[REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED] 1
Data: 2024.10.08 12:38:30+01'00'

Signed by: [REDACTED]
Identification number: [REDACTED]
Date: 2024.10.07 12:10:40+01'00'

PELA SEGUNDA OUTORGANTE,

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de
forma digital por
[REDACTED]
[REDACTED]
Dados: 2024.10.04
10:15:54 +01'00'

Caderno de Encargos

Procedimento n.º 04/2024 de 11 de setembro de 2024
Ao abrigo do projeto 3871 do Centros Tecnológicos Especializados - PRR

RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

EPO – CENTRO ESCOLAR E EMPRESARIAL DO SUDOESTE ALENTEJANO, SA

Consulta Prévia n.º04/2024 de 12 de julho de 2024

CADERNO DE ENCARGOS

Consulta Prévia

(Artº 112º a 129º do Decreto – Lei 111-B/2017, de 31 de agosto)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1ª

Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto o fornecimento de mobiliário escolar para a Escola Profissional de Odemira da EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano, SA, abreviadamente designada EPO, com o NIF 510713220, de acordo com os elementos estabelecidos no seu anexo A e respetivo convite.

Cláusula 2ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo presente clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar, que será reduzido a escrito, integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3ª

Local de Fornecimento de Bens

Os bens objeto de contrato serão entregues e instalados nas instalações seguidamente designadas:

- Horta dos Reis – Odemira.

Cláusula 4ª

Prazo

1. O contrato produzirá os seus efeitos imediatamente após a sua assinatura, e finda com o fornecimento de todos os bens pedidos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
2. O Contrato terminará, por denúncia das partes desde que comunicado à outra parte com antecedência de 30 dias.

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 5ª

Obrigações principais do fornecedor

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:
 - a) A obrigação do fornecimento e entrega do mobiliário escolar, nos parâmetros de qualidade definidos;

Cláusula 6ª

Preço base

Pelo fornecimento e entrega do mobiliário listado no Anexo A, a EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano SA define o preço máximo a pagar no valor de 56.000€ (cinquenta e seis mil euros) acrescido de IVA de acordo com a taxa em vigor.

Cláusula 7ª

Condições de Pagamento

1. Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a EPO deve pagar ao adjudicatário o valor correspondente à adjudicação, no valor de 50% do orçamento e o restante no final da execução do contrato, de acordo com os preços constantes da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à EPO.
3. As quantias devidas pela EPO devem ser pagas nos prazos estabelecidos por lei.
4. Em caso de discordância por parte da EPO, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao prestador de serviços, por escrito, no prazo de quinze dias, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
5. Desde que devidamente emitidas e observando o disposto no n.º 3, as faturas são pagas por débito direto através de transferência bancária.

CAPÍTULO III PENALIDADES CONTRATUAIS E RESOLUÇÃO

Cláusula 8ª Penalidades contratuais

1. Se o adjudicatário não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais por facto que lhe seja imputável, a EPO pode, a título sancionatório, resolver o contrato e aplicar as sanções previstas no contrato ou na lei.
2. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a EPO pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária de até 20% do respetivo preço contratual, nos termos do art.º 329.º do CCP.
3. Na determinação da gravidade do incumprimento, a EPO tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
4. A aplicação das penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obsta a que a EPO exija uma indemnização pelo dano excedente e não afasta o direito à resolução do contrato por parte da EPO, pelo que, em caso de incumprimento grave do prestador de serviços, aquela pode optar pela resolução do contrato.
5. Nos casos de não cumprimento das obrigações emergentes do adjudicatário, assistirá à EPO o direito de exigir notas de crédito por incumprimento parcial do contrato ou de efetuar desconto direto nos pagamentos mensais.
6. A verificação da realização pontual das prestações contratuais cabe à Direção Administrativa e de Recursos Humanos da EPO, como Unidade Gestora do processo.

Cláusula 9ª Resolução do Contrato

1. O direito à resolução do contrato poderá ser exercido pela EPO e pelo prestador de serviços nos termos do disposto nos artigos 332º a 334º do Código dos Contratos Públicos.
2. A EPO poderá resolver o contrato sempre que, por razões imputáveis ao prestador de serviços, a normal prestação do serviço se encontre gravemente prejudicado.

CAPÍTULO V
RESOLUÇÃO DE LITIGIOS
Cláusula 10ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca de Odemira, com expressa renúncia a qualquer outro.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula 11ª
Subcontratação e cessão de posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do artigo 316º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 12ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 13ª
Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 14ª
Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

ANEXO A

Consulta Prévia n.º 04/2024 de 11 de setembro de 2024

CADERNO DE ENCARGOS

I – Listagem de Equipamento e Especificações Técnicas

Nome	Imagem	Quant.	Descrição do mobiliário
Cadeiras Sala		42	<p>CADEIRA DO ALUNO Cadeiras integralmente produzidas em polipropileno de dupla parede, obtida por injeção assistida por gás de uma só peça para maior resistência e durabilidade. De acordo com a norma EN 1729-1:2006 e EN 1729-2:2012. Recorte lombar permite a transpiração para um maior conforto. Apoio lombar reduz a fadiga provocada por longos períodos de tempo na posição de sentado. Assento amplo maximiza o conforto e a atenção na sala de aula. Sistema anti balanço, o ângulo das pernas posteriores oferece uma maior estabilidade. Sem arestas, perfil arredondado para um correto ângulo de flexão do joelho, ajudando a circulação sanguínea. Resistência superior a impactos, riscos e desgaste. Não carece de manutenção. 20 Anos de garantia. Design sem reentrâncias para uma limpeza simples e rápida. Adequada para uso no interior ou exterior.</p> <p>100% Reciclável - Produzida em material seguro e não tóxico. Empilhável. Disponível em várias cores. De acordo com as normas ISO 9001 – Sistema de gestão de qualidade; ISO 14001 – Sistema de gestão ambiental; ISO 14006 - Sistemas de gestão ambiental / eco design; Norma 4457 – Sistema de gestão para Inovação, conceção e desenvolvimento de mobiliário com integração de tecnologia de educação.</p> <p>Cores: Cinzentas: 40 Verde Claro: 60 Azul: 76</p>

Mesas de sala de aula



42

MESA DE ALUNO DUPLA

Estrutura em tubo circular de aço diâmetro 35x1.5mm e base de apoio do tampo em tubo 40x20x1.5mm. Acabamento da estrutura metálica em pintura epoxy.

Tampo em aglomerado de madeira revestido a termolaminado, com 20 mm de espessura, orlas em polipropileno, obtidas por processo de injeção de alta pressão, não coladas. O polipropileno fica fundido nas fibras da placa, o que lhe confere elevada resistência, torna a orla praticamente indestrutível, não descola, não possui juntas e é não contundente. Com resistência superior a impactos. Ausência de produtos tóxicos (sem vernizes, nem colas). Cantos arredondados (R=30 mm). Terminais em poliamida, material antiderrapante e antirruído.

Dimensões: Ref.ª Fb 01e - 1200x600x460 mm | Fb 02e - 1200x600x530.

De acordo com as noamas ISO 9001 – Sistema de gestão de qualidade; ISO 14001 – Sistema de gestão ambiental; ISO 14006 - Sistemas de gestão ambiental / eco design; Norma 4457 – Sistema de gestão para Inovação, conceção e desenvolvimento de mobiliário com integração de tecnologia de educação.

Cadeiras de secretária



41

Cadeiras de secretária

Casco integralmente produzido em polipropileno, com reforço de 25 mm em todo o perímetro obtida por injeção assistida a gás para maior resistência e durabilidade. Encosto com recorte que permite a “respiração” para um maior conforto. Apoio lombar reduz a fadiga provocada por longos períodos de tempo na posição de sentado. Assento amplo maximiza o conforto e a atenção na sala de aula., Sem arestas, perfil arredondado para um correto ângulo de flexão do joelho, ajudando a circulação sanguínea. Resistência superior a impactos, riscos e desgaste. Não carece de manutenção. Design sem reentrâncias para uma limpeza simples e rápida. Pequena furação no assento para escoamento de líquidos. Estrutura com 5 pontos de apoio , base em peça única de nylon, apoio ao assento em tubo de aço e chapa de aço com acabamento a pintura epoxy. Apoio ao solo através de 5 rodízios em poliamida; Medidas (mm)

Largura – 635 | Profundidade – 635 | Altura assento 420 a 515 | Altura toral 760 a 855, De acordo com as normas ISO 9001 – Sistema de gestão de qualidade; ISO 14001 – Sistema de gestão ambiental; ISO 14006 - Sistemas de gestão ambiental / eco design; Norma 4457 – Sistema de gestão para Inovação, conceção e desenvolvimento de mobiliário com integração de tecnologia de educação.
Cor: Preto

Armário de 2 portas
metálico



12

Armário Fechado 1000x435x1850 mm Armário em chapa de aço, com pintura epoxy. 2 x Portas batentes c/ fechadura. 4 Prateleiras.
Armários metálicos com estrutura metálica reforçada com chapa de aço com 0,8 mm de espessura. Com niveladores ajustáveis. Estrutura interior em chapa de aço, permite a fixação e ajuste da altura das prateleiras.
Com portas batentes numa cor à escolha no momento da encomenda.
Prateleiras interiores em chapa de aço com espessura mínima de 0,8 mm, adaptadas para pendurar pastas.
Fechadura com cilindro intercambiável. As chaves serão articuladas para evitar quebras e duplicações. A alça puxa em cinza.
De acordo com as normas ISO 9001 – Sistema de gestão de qualidade; ISO 14001 – Sistema de gestão ambiental; ISO 14006 - Sistemas de gestão ambiental / eco design; Norma 4457 – Sistema de gestão para Inovação, conceção e desenvolvimento de mobiliário com integração de tecnologia de educação.

Bancada para sala de
aula:

Bancadas com
passagem para cabos
com 2m*1m*0,6m



10

Bancada 2000 x 600 x 1050 mm
Pé em U.Estrutura em tubo de aço quadrado 40x40mm, com pintura eletrostática com pó epoxy. Pés com niveladores.
Tampo em compac melaminico de 13mm de espessura.
Calha técnica e passa cabos.
Passa-cabos retangular 27,7 x 8,5 cm, com tampa rebatível e proteção até pó através de fios de nylon.
Montagem ao centro do tampo.De acordo com as normas ISO 9001 – Sistema de gestão de qualidade; ISO 14001 – Sistema de gestão ambiental; ISO 14006 - Sistemas de gestão ambiental / eco design; Norma 4457 – Sistema de gestão para Inovação, conceção e desenvolvimento de mobiliário com integração de tecnologia de educação.

Bancada para sala de aula:

Bancadas com passagem para cabos com 1,6m*1m*0,6m



18

Bancada 1600 x 600 x 1050 mm
 Pé em U.Estrutura em tubo de aço quadrado 40x40mm, com pintura eletrostática com pó epoxy. Pés com niveladores.
 Tampo em compac melaminico de 13mm de espessura.
 Calha técnica e passa cabos.
 Passa-cabos retangular 27,7 x 8,5 cm, com tampa rebatível e proteção até pó através de fios de nylon.
 Montagem ao centro do tampo.
 De acordo com as normas ISO 9001 – Sistema de gestão de qualidade; ISO 14001 – Sistema de gestão ambiental; ISO 14006 - Sistemas de gestão ambiental / eco design; Norma 4457 – Sistema de gestão para Inovação, conceção e desenvolvimento de mobiliário com integração de tecnologia de educação.

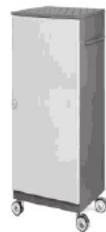
Cadeira de escritório alta (indicada para as bancadas acima):



41

Casco integralmente produzido em polipropileno, com reforço de 25 mm em todo o perímetro obtida por injeção assistida a gás para maior resistência e durabilidade. Encosto com recorte que permite a “respiração” para um maior conforto. Apoio lombar reduz a fadiga provocada por longos períodos de tempo na posição de sentado. Assento amplo maximiza o conforto e a atenção na sala de aula. Sistema anti balanço, Sem arestas, perfil arredondado para um correto ângulo de flexão do joelho, ajudando a circulação sanguínea. Resistência superior a impactos, riscos e desgaste. Não carece de manutenção. Design sem reentrâncias para uma limpeza simples e rápida. Pequena furação no assento para escoamento de líquidos. Estrutura com 5 pontos de apoio , base em peça única de nylon, apoio ao assento em tubo de aço e chapa de aço com acabamento a pintura epoxy. Com apoio de pés . Apoio ao solo através de 5 rodízios em poliamida Dimensões (mm) Largura – 635 | Profundidade – 630 | Altura assento 650 a 890 | Altura total 990 a 1230
 Assento estofado em tecido ignifugo. De acordo com as normas ISO 9001 – Sistema de gestão de qualidade; ISO 14001 – Sistema de gestão ambiental; ISO 14006 - Sistemas de gestão ambiental / eco design; Norma 4457 – Sistema de gestão para Inovação, conceção e desenvolvimento de mobiliário com integração de tecnologia de educação.
 Cor: preto

Armários para portátil para 12 unidades e possibilidade de carregar (energia) os equipamentos:



3

NETBOOK BUS 16 dispositivos até 17" - 700x640x1250mm
 Contém 8 compartimentos (permite 2 dispositivos por cada um). Estrutura em chapa de aço 0,8 mm com acabamento em pintura epoxi.
 Orifícios de ventilação em todas as paredes.
 Quatro rodízios giratórios de borracha (dois com travão) com Ø 100mm.
 Portas frontais e traseiras com fechadura com sistema de fecho tipo cremona.
 Alimentação: 110 ou 230V
 Plugs de carregamento individuais, com um único cabo de alimentação.
 De acordo com as normas ISO 9001 – Sistema de gestão de qualidade; ISO 14001 – Sistema de gestão ambiental; ISO 14006 - Sistemas de gestão ambiental / eco design; Norma 4457 – Sistema de gestão para Inovação, conceção e desenvolvimento de mobiliário com integração de tecnologia de educação.

Bastidor de Rede (Rack), largura 19", altura 9 U (2 unidades):



2

Bastidor de Rede (Rack), largura 19" 9U
 EBF-22-6080-B-BAAA
 Equip Basic Flex 19', 22u, 600x800mm, Ral9005 Black
 Sem Montagem
 Bastidor de servidor autónomo Equip Basic Flex 19", 22U, 600x800mm - EBF-22-6080-B-BAAA•
 Bastidor 22U, projetado para desempenho ideal em qualquer espaço
 • Bastidor de servidor 600X800MM • bases pré-montados para fácil instalação em sua localização • O Bastidor vem com uma porta frontal de vidro temperado para fornecer resistência incomparável, mantendo uma visibilidade clara
 • Os painéis laterais são removíveis e traváveis
 • O painel traseiro é removível e travável Principais características
 Tipo de rack Rack independente Capacidade de rack 22U Peso do Produto 51000 gramas Profundidade do produto 800 milímetros Largura do produto 600 milímetros Altura do produto 1125 milímetros Comprimento de trilho a trilho 19 polegadas Capacidade Máxima de Peso 600 quilos Capacidade Máxima de Peso Sobre Rodas 600 quilos Espessura do material 95,5 milímetros

Bastidor de Rede
(Rack), largura 19",
altura 42 U



2

Bastidor de Rede (Rack), largura 19" 42U
EBF-42-6080-G-BBAA
Equip Basic Flex 19', 42u, 600x800mm, Glass Back Door, Ral7035 Grey
Sem Montagem
Bastidor e servidor autônomo Equip Basic Flex 19", 42U - EBF- EBF-42-6080-G-BAAA
• Bastidor 42U, projetado para desempenho ideal em qualquer espaço • Bastidor de servidor
600X800MM • bases pré-montados para fácil instalação em sua localização • O Bastidor vem com uma
porta frontal de vidro elegante para exibir seu equipamento com elegância • Os painéis laterais são
removíveis e traváveis • O painel traseiro é removível Mais Informações Principais características
Tipo de rack Rack independente Capacidade de rack 42U Peso do Produto 81600 gramas Profundidade
do produto 800 milímetros Largura do produto 600 milímetros Altura do produto 2010 milímetro
Comprimento de trilho a trilho 19 polegadas Capacidade Máxima de Peso 600 quilos Capacidade
Máxima de Peso Sobre Rodas 600 quilos Espessura do material 77,5 milímetros

Suportes para 3
monitores
(monitores até 24"
cada) (2 unidades)



3

Suportes para 3 monitores - Suporte TV 13"-27" Vesa Desk Mount 360º Rotation, 180º SWIVEL AND + 45º
Suporte TV 13"-27" Vesa Desk Mount 360º Rotation, 180º SWIVEL AND + 45º
Cor Preto Número do modelo 650116 Outros
Aprovação e Conformidade RoHS conteúdo do pacote Kits de parafusos, manuais Especificações físicas
Dimensões (L x P x A) 1448 x 120 x 550 mm Peso do produto (kg) 6,3 Especificações do sistema
Gerenciamento de cabos Sim Tamanho do tubo (altura do poste) 325 mm Espessura da área de
trabalho Grampo: Máx. 88 mm, Ilhós: Máx. 88 mm Tamanho de exibição compatível 13"-27" Extensão
completa do braço 562 mm Instalação Ilhós, Grampo Capacidade de carga (kg) 8 kg (por monitor)
Material Plástico, Aço Inoxidável, Alumínio Monte Montagem de mesa Faixa de Pan (Giratória) +45° ~ -
45° Rotação da tela +90° ~ -90° Quantidade de suporte de telas 3 Suporte TV Curva (Monitores) Sim
Faixa de inclinação +45° ~ -45° Compatibilidade VESA 75x75, 100x100 Garantia 3 Anos

Suporte para 2
monitores
(monitores até 24''
cada) (4 unidades)



4

Suportes para 2 monitores - 650115
EQUIP ERGO SUPORTE SECRETARIA 2 MON 13">27" INCLINAVEL 180º GIRATORIO 650115
Suporte de mesa Equip articulado para dois monitores
Cor Preto EAN 4015867197653 Número do modelo 650115 Outros
Aprovação e Conformidade RoHS conteúdo do pacote 650115 Kits de parafusos manuais
Especificações físicas
Dimensões (L x P x A) 550 x 726 x 116 mm Peso do produto (kg) 4.775 Especificações do sistema
Gerenciamento de cabos Sim Tamanho do tubo (altura do poste) 450 mm Placa VESA de instalação
rápida Não Sugerir espessura da área de trabalho Grampo: Máx. 88 mm, Ilhós: Máx. 75 mm Tamanho
de exibição compatível 13"-27" Extensão completa do braço 450 mm Instalação Ilhós, Grampo
Capacidade de carga (kg) 8 kg (por monitor) Material Plástico, Aço Inoxidável, Alumínio Monte
Montagem de mesa Faixa de Pan (Giratória) +90° ~ -90° Rotação da tela +180° ~ -180° Quantidade de
suporte de telas 2 Suporte TV Curva (Monitores) Sim Faixa de inclinação +45° ~ -45° Compatibilidade
VESA 75x75, 100x100 Garantia 3 Anos

II – Prazo de Execução

O fornecimento e a instalação deverá ocorrer até 30 dias após a adjudicação.

III – Elementos a indicar, obrigatoriamente, nas propostas:

- Preços discriminados por tipo de equipamento, com indicação expressa da não inclusão do IVA; (artº 60º do CCP)
- Taxa de IVA aplicável
- Condições de pagamento
- Prazos contratuais
- Prazo de validade da proposta (artº 65º do CCP – Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas).

IV – Documentos Exigidos:

Declaração conforme anexo I (a que se refere a alínea a), nº1 do artº 57º do CCP).

V – Critérios de selecção

- Preço mais baixo;

CONVITE

Programa da Consulta Prévia

Consulta Prévia n.º 04/2024 de 11 de setembro de 2024

Ao abrigo do projeto 3871 do Centros Tecnológicos Especializados - PRR

RELATIVO AO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

EPO – CENTRO ESCOLAR E EMPRESARIAL DO SUDOESTE ALENTEJANO, SA

Convite à apresentação de proposta – Consulta Prévia – Regime Normal (artigo 115.º do CCP)

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito de Consulta Prévia de aquisição de mobiliário escolar para as instalações da EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano, SA, sitas na Horta dos Reis, s/nº, Odemira

Para o efeito, convida-se V. Exa. a apresentar proposta no âmbito de consulta prévia adotado para o fornecimento de mobiliário escolar para as instalações da EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano, SA.

1. Objeto do Convite

a) O presente convite visa a apresentação de uma proposta para a celebração de um contrato de fornecimento de mobiliário escolar diverso para a EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano, SA.

b) O fornecimento referido na alínea anterior será dirigida, sob total responsabilidade do adjudicatário e sem qualquer encargo adicional para o adjudicante.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano, SA, adiante designada EPO, NIF 510 713 220, com sede na Horta dos Reis, Edifício Vale Bom 7630-150 Odemira, com o número de telefone 283 320 440 e com o email geral@epo-sa.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A Administração da EPO – Centro Escolar e Empresarial do Sudoeste Alentejano, SA, por despacho de 11 de setembro de 2024.

4. Fundamento da escolha da consulta prévia

A escolha do procedimento consulta prévia para a formação do presente procedimento, baseia-se estritamente em critérios de valor, sendo o valor máximo do procedimento inferior a 75.000€.

5. Peças do procedimento

O caderno de encargos, e respectivo anexo A, consubstanciam os aspetos essenciais das cláusulas contratuais da presente aquisição de serviços.

6. Prazo para apresentação das propostas

O prazo limite para apresentação da proposta termina no dia 19 /09/2024 às 18H00.

7. Elementos da proposta e documentos que a acompanham

a) Na proposta, o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se propõe fazê-lo.

b) Na proposta, o concorrente deve incluir sob pena de exclusão:

(i) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a que se refere a al. a) do n.º 1 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

(ii) Lista dos preços de todos os equipamentos;

(iii) Condições de pagamento;

(iv) Validade da proposta;

(v) Os concorrentes poderão ainda indicar outros aspectos que considerem relevantes para a apreciação da proposta, designadamente, os serviços de valor acrescentado, desde que os mesmos não contrariem as peças do procedimento.

c) A indicação dos preços, constante no ponto (ii) da alínea b) deverá conter:

(i) O valor em algarismos, por extenso e em Euros, não incluindo IVA, sendo mencionada expressamente a sua não inclusão e que aos preços acresce aquele imposto à taxa legal em vigor;

(ii) O valor do IVA deve ser indicado à parte, nos mesmos termos que o preço total. No caso de este não ser mencionado entende-se que o preço indicado não inclui este imposto;

(iii) Os preços indicados incluirão sempre todos os encargos inerentes ao fornecimento dos produtos.

- d) Os documentos que integrem a proposta nos termos do artigo 58º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.
- e) Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.
- f) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou pelos seus representantes.

8. Modo de Apresentação das propostas

As propostas e respetiva documentação, deverá ser apresentada por email para o endereço geral@epo-sa.pt.

9. Prazo de Manutenção de propostas

O concorrente fica obrigado a manter as respetivas propostas pelo prazo de sessenta e seis (66) dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

10. Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

11. Análise de propostas

- a) As propostas são analisadas em todos os seus atributos.
- b) São excluídas as propostas cuja análise revele, sem prejuízo do disposto na lei:
 - (i) Que não apresentem os documentos que contenham os atributos da proposta, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos;
 - (ii) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspectos da execução do contrato a celebrar, ou por aquele não submetidos à concorrência.
 - (iii) Que tenham sido apresentadas depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
 - (iv) Que não integrem todos os documentos exigidos no presente Convite, solicitados nos termos do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos;
 - (v) Que sejam apresentadas como variantes;

- (vi) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- (vii) Quando existam fortes indícios de actos, acordos, práticas ou informações susceptíveis de falsear as regras de concorrência.
- (viii) Quando for apresentada uma única proposta, o concorrente poderá ser convidado a melhorar a sua proposta, nos termos do n.º 2 do Artigo 125º Código dos Contratos Públicos.

12. Notificação da decisão de adjudicação

- a) A decisão de adjudicação é comunicada por email, através da notificação escrita de adjudicação.
- b) Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do ponto seguinte do presente Convite.

13. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve entregar no prazo de 3 dias úteis a contar da notificação de adjudicação:

- (i) Declaração a que se refere a al. a) do n.º 1 do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos;
- (ii) Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

14. Celebração de contrato escrito

- a) O contrato deve ser celebrado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da aceitação da minuta.
- b) O representante da entidade adjudicante comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco úteis, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato.

15. Legislação aplicável

Em tudo o que o presente convite for omissa aplicar-se-á o disposto no Caderno de Encargos, no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

PROPOSTA

NAUTILUS, S.A., com sede na [REDACTED] Gondomar, Pessoa Coletiva N.º. 503 653 179, com o capital social de [REDACTED] representada por [REDACTED] possuidor do C.C. n.º. [REDACTED] depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto do procedimento de “Consulta Prévia n.º 04/2024 - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR”, obriga-se a cumprir o disposto nas peças procedimentais, pelo preço contratual de **40.444,54€** (quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Ao preço contratual supramencionado incidirá **9.302,24€** (nove mil, trezentos e dois euros e vinte e quatro cêntimos) de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal de [23%], perfazendo o valor total de **49.746,78€** (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis euros e setenta e oito cêntimos).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Gondomar, 18 de Setembro de 2024

[REDACTED]

[REDACTED]



ATRIBUTOS DA PROPOSTA



Condições Pagamento: A EPO deve pagar ao adjudicatário o valor correspondente a [redacted] adjudicação, no valor de 50% do orçamento e o restante no final da execução do contrato.

Prazo de Validade da Proposta: No prazo de 66 (sessenta e seis) dias.

Prazo de Entrega dos Bens: No prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Prazo de Garantia dos Bens: No prazo de 3 (três) anos.

São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete em tudo o que respeitar a execução do seu contrato, ao que se achar descrito na legislação portuguesa em vigor.



Gondomar, 18 de Setembro de 2024

